



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
EMENDA Nº 02 (SUPRESSIVA)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.795, de 2017, que institui o Selo "Escola de Excelência" no Distrito Federal.

Suprima-se ao art. 7º da Proposição, renumerando-se os seguintes.

Sala das Comissões, em

de 2018.

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Relator

